

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE

OUTROS

- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMATURDS 004/2026 – ESTRADA VICINAL TRECHO COMUNIDADE FRADE À JUPAGUÁ.....
- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMATURDS 005/2026 – ESTRADA VICINAL TRECHO SEDE – COTEGIPE À DIVISA COM WANDERLEY – BA.
- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMATURDS 006/2026 – ESTRADA VICINAL TRECHO BA-449 AO POVOADO BARAÚNA.....

EXTRATO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº 002/2026 – FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMATURDS 004/2026 -
ESTRADA VICINAL TRECHO COMUNIDADE FRADE À JUPAGUÁ.**



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE COTEGIPE -BA
Diretoria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Fiscalização Florestal e Ambiental - DPMA

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SEMATURDS 004/2026**

Validade: 12 meses

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Cotegipe BA, no exercício de sua competência, outorgada pela Lei 192 de 02 de dezembro de 2013, Lei Federal Complementar 140/2011, Resolução CEPRAM 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4579/2018, DECLARA que:

As obras de recuperação, manutenção e melhoria da estrada vicinal trecho Comunidade Frade à Jupaguá realizadas neste município, com extensão aproximada de 15 Km, localizado pelas coordenadas UTM zona 23S, ponto inicial: 569662.97E, 8681660.82S, ponto final: 571717.75 E 8691824.75 S, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cotegipe – BA, CNPJ: 13.654.892/0001-96, é **INEXIGÍVEL ao processo de licenciamento ambiental**, de acordo a Resolução CEPRAM 4579/2018, que define as tipologias de empreendimentos com potencial de impactos ambientais sujeitas a licenciamento.

A inexistência do licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e autorização de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, ressaltando que a referida inexistência pode ser revogada no caso de alterações da legislação vigente.

Esta declaração terá sua validade a partir de sua publicação.

Cotegipe BA, 29 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 PEDRO PAULO TEIXEIRA CALADO
Data: 29/07/2026 11:23:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Paulo Teixeira Calado
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE COTEGIPE -BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA
Rua Barão do Rio Branco, 385, centro, Cotegipe-BA. E-mail: sec.meioambientetds@cotegipe.ba.gov.br



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMATURDS 005/2026 -
ESTRADA VICINAL TRECHO SEDE – COTEGIPE À DIVISA COM WANDERLEY – BA.**



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE COTEGIPE -BA
Diretoria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Fiscalização Florestal e Ambiental - DPMA

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SEMATURDS 005/2026**

Validade: 12 meses

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Cotegipe BA, no exercício de sua competência, outorgada pela Lei 192 de 02 de dezembro de 2013, Lei Federal Complementar 140/2011, Resolução CEPRAM 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4579/2018, DECLARA que:

As obras de recuperação, manutenção e melhoria da estrada vicinal trecho Sede – Cotegipe à divisa com Wanderley – BA, realizadas neste município, com extensão aproximada de 26 Km, localizado pelas coordenadas UTM zona 23S, ponto inicial: 581058.00 E, 8670845.00 S, ponto final: 603075.00 E, 8675351.00 S, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cotegipe – BA, CNPJ: 13.654.892/0001-96, é **INEXIGÍVEL ao processo de licenciamento ambiental**, de acordo a Resolução CEPRAM 4579/2018, que define as tipologias de empreendimentos com potencial de impactos ambientais sujeitas a licenciamento.

A inexistência do licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e autorização de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, ressaltando que a referida inexistência pode ser revogada no caso de alterações da legislação vigente.

Esta declaração terá sua validade a partir de sua publicação.

Cotegipe BA, 29 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 PEDRO PAULO TEIXEIRA CALADO
Data: 29/07/2026 11:24:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Paulo Teixeira Calado
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE COTEGIPE -BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA
Rua Barão do Rio Branco, 385, centro, Cotegipe-BA. E-mail: sec.meioambientetds@cotegipe.ba.gov.br



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMATURDS 006/2026 -
ESTRADA VICINAL TRECHO BA-449 AO POVOADO BARAÚNA.**



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE COTEGIPE -BA
Diretoria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Fiscalização Florestal e Ambiental - DPMA

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SEMATURDS 006/2026**

Validade: 12 meses

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Cotegipe BA, no exercício de sua competência, outorgada pela Lei 192 de 02 de dezembro de 2013, Lei Federal Complementar 140/2011, Resolução CEPRAM 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4579/2018, DECLARA que:

As obras de recuperação, manutenção e melhoria da estrada vicinal trecho BA-449 ao Povoado Baraúna realizadas neste município, com extensão aproximada de 5 Km, localizado pelas coordenadas UTM zona 23S, ponto inicial: 576725.38 E, 8666637.62 S, ponto final: 572607.60 E, 8666080.45 S, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cotegipe – BA, CNPJ: 13.654.892/0001-96, é **INEXIGÍVEL ao processo de licenciamento ambiental**, de acordo a Resolução CEPRAM 4579/2018, que define as tipologias de empreendimentos com potencial de impactos ambientais sujeitas a licenciamento.

A inexistência do licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e autorização de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, ressaltando que a referida inexistência pode ser revogada no caso de alterações da legislação vigente.

Esta declaração terá sua validade a partir de sua publicação.

Cotegipe BA, 29 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO PAULO TEIXEIRA CALADO
Data: 29/07/2026 11:25:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Paulo Teixeira Calado
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE COTEGIPE -BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA
Rua Barão do Rio Branco, 385, centro, Cotegipe-BA. E-mail: sec.meioambientetds@cotegipe.ba.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº 002/2026 - FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº. 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, A SER DISTRIBUÍDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. Detentora: KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda nº 130, São Paulo, Barreiras-BA. Objeto do Aditivo: É objeto do presente aditamento o reequilíbrio da equação econômico-financeira da Ata a maior no montante de R\$ 105.758,80, decorrente da revisão do valor do LOTE 03 – HORTIFRUTIGRANJEIROS; E de R\$ 78.328,60, decorrente da revisão do valor do LOTE 04 – PROTEÍNAS. Base legal: nos termos do Art. 124, II, 'd' da Lei nº 14.133/2021. Cotegipe. 15/07/2026. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita Municipal